

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO -GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Leonardo Pereira de Santa Cecília, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 3399 - SSP/MG e CPF nº 422.366571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima**, CNPJ:04.865.196/0001-38 situada a Rua São Carlos, nº 67, Vila Cruzeiro I, CEP:75.703-650, Catalão - GO, neste ato devidamente representada pelo seu presidente, senhor João Batista de Oliveira, portador do RG nº m328639 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 131.350906-04, residente e domiciliado na Rua Corina Pires, Q 8, L 8, Setor Rodoviário, CEP 75.720-000 Três Ranchos-GO, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019, Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o primeiro termo aditivo do termo de fomento nº 03/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1 Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2023, adita-se o valor constante da Cláusula Terceira do Termo de Fomento 03/2023, perfazendo um acréscimo de **R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais)**, que terá seu desembolso acrescido nas parcelas já pactuadas dos meses de setembro, outubro e novembro, que terá o valor conforme novo cronograma:

1.2 – Cronograma de desembolso:

CONCEDENTE

PARCELA	1ª - fevereiro	2ª - março	3ª - abril	4ª - maio	5ª - junho	6ª - julho
Valor(R\$)	180.880,00	69.270,00	69.370,00	87.670,00	68.704,00	68.480,00
PARCELA	7ª - agosto	8ª - setembro	9ª - outubro	10ª - novembro	11ª - dezembro	TOTAL
Valor(R\$)	68.470,00	40.000,00	50.156,00	44.000,00	0,00	747.000,00



3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento 03/2023, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 22 de setembro de 2023.

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto 02/2023

Leonardo Pereira de Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação-FME

João Batista de Oliveira
Presidente
Obras S. Casa do Caminho Família Lima

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha - Sérvica Pereira Martins
CPF. - 016.855.074-04

Segunda Testemunha - Abraão G. Chagas
CPF. - 705.0590.04